

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, nº 210, na cidade de Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representado(a) pelo(a) Delegado de Polícia Federal, **JULIO RODOLFO KUMMER**, nomeado(a) pela Portaria DG/PF Nº 17.634, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 038, de 24 de fevereiro de 2023, pág. 14, portador da matrícula funcional nº 15.465, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.201.726/0001-67, sediado(a) na Rua Euclides da Cunha, 795, CS 2, 1º andar, Vargem Grande, em Pinhais/PR - CEP 83321-050, representado por **SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA**, Sócia-Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo SEI 08385.004018/2021-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 5/2023, por 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/12/2025 a 10/3/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.1.2. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração/vigência de novo contrato, decorrente da licitação em andamento de serviço, objeto deste instrumento, acontecimento que deverá ser informado à contratada por escrito para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.
- 1.1.2.1. A contratada deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias sobre o resilição antecipada do contrato prevista no item anterior.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**
- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 254.491,65 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor para 3 (três) meses de R\$ 763.474,92 (setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme tabelas abaixo:

Objeto da Contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL P/ 3 MESES R\$
1	1	Serviços de limpeza e conservação para a Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (SR/PF/PR), e de suas Delegacias subordinadas financeiramente em Londrina, Maringá, Guarapuava, Ponta Grossa e Paranaguá, além do GISE/Curitiba, GISE/Londrina, e NEPOM/Paranaguá, e Depósito da SR/PF/PR na Vila Hauer em Curitiba/PR, compreendendo as localidades, tarefas básicas e demais condições descritas no Termo de Referência e anexos.	M²	Tabela	675.892,32
	2	Serviços de Copeiragem para a Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (SR/PF/PR), descrições das tarefas básicas e demais condições descritas no Termo de Referência e anexos.	Postos	2	33.772,32
	3	Serviços de Encarregado para a Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (SR/PF/PR), descrições das tarefas básicas e demais condições descritas no Termo de Referência e anexos.	Posto	1	19.368,21
	4	Fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal (Insumo e Utensílios)	Unid.	Tabela	34.442,07
TOTAL ESTIMADO R\$					763.474,92

Demanda dos Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação - ÁREA M²

TIPO DE ÁREA		CURITIBA/PR - SR/PF/PR E HAUER	CURITIBA/PR - GISE	GUARAPUAVA/PR	LONDRINA/PR - DPF/LDA/PR	LONDRINA/PR - GISE	MARINGÁ/PR	PARANAGUÁ/PR - DPF/PNG e NEPOM	PONTA GROSSA/PR
		ÁREA M²	ÁREA M²	ÁREA M²	ÁREA M²	ÁREA M²	ÁREA M²	ÁREA M²	ÁREA M²
ÁREAS INTERNAS	Pisos acarpetados	5.056,29	-	-	-	-	-	101	-
	Pisos frios	7.516,62	526,62	1.338,7	2.307,22	512	1.919,5	2.016	667,97
	Laboratórios	305,26	-	-	50,07	30	-	-	-
	Almoxarifados/galpões	10	-	-	39,6	39	-	24,3	-
	Áreas com espaços livres saguão, hall e salão	3.144,51	-	346,79	107,7	-	60	5.420,6	23,8
ÁREAS EXTERNAS	Banheiros	483,28	23,38	94,51	90	-	90	332	34,23
	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1.174,32	-	940,5	300	-	300	3120	291,48
	Varriação de passeios e arruamentos	1.080,57	-	2561,5	500	850	500	-	480
	Pátios e áreas verdes com alta frequência	76,23	-	2561,5	1200,25	250	1000	-	-
	Pátios e áreas verdes com média frequência	16.681,07	-	1872	1571,75	-	500	-	-
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.674,65	-	2064,5	3973,7	-	2000	-	-
ESQUADRIAS E FACHADAS	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	-	-	-	1000	-	500	-	-
	Esquadrias Face externa sem exposição a situação de risco	1.527,68	-	149,5	428,85	62	271	1.046,5	97,44
	Esquadrias Face interna	1.527,68	70	149,5	428,85	62	271	1.046,5	97,44
	Fachada Face interna com exposição a situação de risco	58	70	-	-	-	-	-	-

Quadro resumo:

SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	CARGO - MÃO DE OBRA ALOCADA	VALORES DE REFERÊNCIA (R\$)				
			QUANTIDADE	UNITÁRIO MENSAL (R\$)	UNITÁRIO 3 MESES (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL P/ 3 MESES (R\$)
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COPEIRAGEM ENCARREGADO	CURITIBA/PR - SR/PF/PR e Hauer	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro)	17	6.006,83	18.020,49	102.116,04	306.348,12
	CURITIBA/PR - SR/PF/PR e Hauer	Copeira	2	5.628,72	16.886,16	11.257,44	33.772,32
	CURITIBA/PR - SR/PF/PR e Hauer	Encarregado	1	6.456,07	19.368,21	6.456,07	19.368,21
	CURITIBA/PR - GISE	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro) c/ cumulação (COPEIRA)	1	4.797,92	14.393,76	4.797,92	14.393,76
	GUARAPUAVA/PR	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro)	2	5.465,63	16.396,89	10.931,26	32.793,78
	GUARAPUAVA/PR	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro) c/ cumulação (COPEIRA)	1	5.694,98	17.084,94	5.694,98	17.084,94
	LONDRINA/PR - DPF/LDA/PR	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro)	5	5.403,64	16.210,92	27.018,19	81.054,57
	LONDRINA/PR - DPF/LDA/PR	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro) c/ cumulação (COPEIRA)	1	5.684,72	17.054,16	5.684,72	17.054,16
	LONDRINA/PR - GISE	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro) c/ cumulação (COPEIRA)	1	5.662,33	16.986,99	5.662,33	16.986,99
	MARINGÁ/PR	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro)	4	5.237,68	15.713,04	20.950,70	62.852,10
	MARINGÁ/PR	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro) c/ cumulação (COPEIRA)	1	5.561,01	16.683,03	5.561,01	16.683,03
	PARANAGUÁ/PR - DPF/PNG e NEPOM	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro)	4	5.178,02	15.534,06	20.712,08	62.136,24
	PARANAGUÁ/PR - DPF/PNG e NEPOM	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro) c/ cumulação (COPEIRA)	1	5.536,95	16.610,85	5.536,95	16.610,85
	PONTA GROSSA/PR	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro)	1	5.205,99	15.617,97	5.205,99	15.617,97
	PONTA GROSSA/PR	Auxiliar de Serviços de Limpeza (Faxineiro) c/ cumulação (COPEIRA)	1	5.425,27	16.275,81	5.425,27	16.275,81
TOTAL DOS POSTOS RS			43			243.010,96	729.032,85
			INSUMOS DE HIGIENE PESSOAL (+) Custos indiretos, tributos e lucro RS			11.327,83	33.983,49
			UTENSÍLIOS DE HIGIENE PESSOAL (+) Custos indiretos, tributos e lucro RS			152,86	458,58
			VALORES TOTAIS DO CONTRATO RS			254.491,65	763.474,92

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.3. O Detalhamento dos demais materiais e equipamentos constam na Planilha de Custos e Formação de Preços final, ref. ao Apostilamento 3/2025, SEI 60796736 , podendo sofrer atualizações em decorrência de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, Reajuste de preço público (tarifa), Reajuste de insumos, demais ajustes necessários.
- 2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento-Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- Gestão/Unidade: 00001/200364
- Fonte de Recursos: 1000000000
- Programa de Trabalho: 172371

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.
5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**
- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**
- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

JULIO RODOLFO KUMMER
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto da PF no PR
Representante legal da CONTRATANTE

SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
2-

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 5/2023

SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.201.726/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, **AUTORIZA** o(a) **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ (00.394.494/0032-32)**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 1/2023:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Curitiba, 9 de dezembro de 2025

SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora
Representante legal da CONTRATADA

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 5/2023

SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.201.726/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, **AUTORIZA** o(a) **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ (00.394.494/0032-32)**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 1/2023:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Curitiba, 9 de dezembro de 2025

SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JULIO RODOLFO KUMMER**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 09/12/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143879448&crc=08662271.
Código verificador: **143879448** e Código CRC: **08662271**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 200354

Número do Contrato: 5/2023.
Nº Processo: 08385.004018/2021-58.
Pregão: Nº 1/2023. Contratante: 00.394.494/0032-32 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 09.201.726/0001-67 - SERVIRON PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LIMITADA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato 5/2023, limpeza e conservação, copeiragem, p/ 3 (três) meses. Vigência: 11/12/2025 a 10/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 763.474,92. Data de Assinatura: 10/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 200390

Número do Contrato: 16/2024.
Nº Processo: 08410.001253/2024-66.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PI. Contratado: 07.797.967/0001-95 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Objeto: Conceder reajuste de preços à empresa ng tecnologia e gestao de dados ltda, inscrita no cnpj/mf sob o nº inscrita no cnpj/mf sob o nº 07.797.967/0001-95, considerando o índice geral de preços do mercado (igpm) acumulado no período de out/2024 a set/2025, nos termos da cláusula 2.4 do contrato nº 16/2024-sr/pf/pi.. Vigência: 21/10/2024 a 21/10/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 76.859.90. Data de Assinatura: 25/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2025 - UASG 200356

Número do Contrato: 28/2012.
Nº Processo: 08097.001746/2012-62.
Dispensa: Nº 28/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: GERALDO FLAVIO FARACI. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigências dos contratos nº 19/2012-sr/pf/rj e 28/2012-sr/pf/rj por 12 (doze) meses, pelo período de 1º de dezembro de 2025 até 30 de novembro de 2026.. Vigência: 01/12/2025 a 30/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 59.940,00. Data de Assinatura: 27/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2025 - UASG 200356

Número do Contrato: 19/2012.
Nº Processo: 08097.001746/2012-62.
Dispensa: Nº 73/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: SONIA MINA FARACI IMANISHI. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigências dos contratos nº 19/2012-sr/pf/rj e 28/2012-sr/pf/rj por 12 (doze) meses, pelo período de 1º de dezembro de 2025 até 30 de novembro de 2026. Vigência: 01/12/2025 a 30/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 59.940,00. Data de Assinatura: 27/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. Chefe da Delegacia de Controle de Armas de Fogo, da Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina - DELEARM/DREX/SR/PF/SC, Delegado de Polícia Federal Germano Di Ciero Miranda,
NOTIFICA o Sr(a). MAURI HOFFMANN, atualmente em local incerto e não sabido, mesmo após diversas tentativas de comunicação por via eletrônica, telefônica e postal, da instauração da Portaria Nº 55/2024-DELEARM/DREX/SR/PF/SC, procedimento administrativo de cassação do registro federal 002536878 (Espingarda, marca BÖTTIG, calibre 28, nº U18178015) pertencente a MAURI HOFFMANN, com fundamento no Art. 68, I, da Instrução Normativa nº 201/2021-DG/PF e nos fatos nela apontados.
Assim, NOTIFICA-SE o Sr. MAURI HOFFMANN, a apresentar a defesa administrativa, nos termos do art. 68, III da IN 201/2021, no prazo de 10 (dez) dias, com disponibilização de cópia integral do processo, através de requisição encaminhada pelo email: sinarm.srsc@pf.gov.br e deleaq.direx.srsc@pf.gov.br.
Determinou-se, também, a suspensão do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) da(s) arma(s) de fogo, até a decisão final no processo administrativo.
Caso não sejam adotadas as medidas acima referidas, após transcorrido o prazo acima estabelecido (10 dias), o processo será decidido à revelia e, caso cassado o registro federal, será encaminhada Notícia-crime à Polícia Civil, pelo crime de posse/porte ilegal de arma de fogo (Art. 12 e 16 da Lei 10.826/2003).

GERMANO DI CIERO MIRANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. Chefe da Delegacia de Controle de Armas de Fogo, da Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina - DELEARM/DREX/SR/PF/SC, Delegado de Polícia Federal Germano Di Ciero Miranda,
NOTIFICA o Sr(a). OZIEL LARA DOS SANTOS, atualmente em local incerto e não sabido, após diversas tentativas ineficazes de comunicação por via eletrônica, telefônica, por aplicativo de conversa e postal, da Decisão 34558906-DELEAQ/DREX/SR/PF/SC, de cassação definitiva do registro federal 904033178 (Pistola, marca Taurus, calibre 9mm, nº ACC622403), pertencente a OZIEL LARA DOS SANTOS, com fundamento no Art. 68, I, da Instrução Normativa nº 201/2021-DG/PF e nos fatos nela apontados.
Assim, NOTIFICA-SE o Sr. OZIEL LARA DOS SANTOS, a apresentar Recurso, nos termos do art. 68, II da IN 201/2021, no prazo de 10 (dez) dias, com disponibilização de cópia integral do processo, através de requisição encaminhada pelo email: sinarm.srsc@pf.gov.br e deleaq.direx.srsc@pf.gov.br.
Determinou-se, também, a suspensão do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) da(s) arma(s) de fogo, até a decisão final no processo administrativo.
Caso não sejam adotadas as medidas acima referidas, após transcorrido o prazo acima estabelecido (10 dias), o processo será decidido à revelia e, caso cassado o registro federal, será encaminhada Notícia-crime à Polícia Civil, pelo crime de posse/porte ilegal de arma de fogo (Art. 12 e 16 da Lei 10.826/2003).

GERMANO DI CIERO MIRANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Chefe da Delegacia de Controle de Armas de Fogo, da Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina - DELEARM/DREX/SR/PF/SC, Delegado de Polícia Federal Germano Di Ciero Miranda,
NOTIFICA o Sr(a). VALMOR AGOSTINHO, atualmente em local incerto e não sabido, mesmo após diversas tentativas de contato por via eletrônica, telefônica e postal, da Decisão 14268789-DELEARM/DREX/SR/PF/SC, de cassação definitiva dos registros federais das seis armas de fogo pertencentes a VALMOR AGOSTINHO, com fundamento no Art. 68, I, da Instrução Normativa nº 201/2021-DG/PF e nos fatos nela apontados.
Assim, NOTIFICA-SE o sr. VALMOR AGOSTINHO, a apresentar Recurso, nos termos do art. 68, III da IN 201/2021, no prazo de 10 (dez) dias, com disponibilização de cópia integral do processo, através de requisição encaminhada pelo email: sinarm.srsc@pf.gov.br e deleaq.direx.srsc@pf.gov.br.
Determinou-se, também, a suspensão dos Certificados de Registro de Arma de Fogo (CRAF) da(s) arma(s) de fogo, até a decisão final no processo administrativo.
Caso não sejam adotadas as medidas acima referidas, após transcorrido o prazo acima estabelecido (10 dias), o processo será decidido à revelia e, caso cassado o registro federal, será encaminhada Notícia-crime à Polícia Civil, pelo crime de posse/porte ilegal de arma de fogo (Art. 12 e 16 da Lei 10.826/2003).

GERMANO DI CIERO MIRANDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2025 - UASG 200404

Nº Processo: 08297.001783/2025-39.
Pregão Nº 90002/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE TO. Contratado: 04.795.101/0001-57 - FENIX ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de serviços contínuos de motorista com chn categoria "d" ou superior para atender as necessidades da superintendencia regional da policia federal no estado do tocantins e suas unidades, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2030. Valor Total: R\$ 633.685,65. Data de Assinatura: 10/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2025 - UASG 200404

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 08297.000057/2022-56.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE TO. Contratado: 04.762.861/0001-68 - ENGEPPROM ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento objetiva conceder reajustação de valores contratuais, com fulcro na cláusula sexta do contrato 03/2022 - sr/pf/to, firmado com a empresa engepprom engenharia ltda, cnpj nº 04.762.861/0001-68, em razão de edição da convenção coletiva de trabalho 2025/2026, registrada no mte sob o nº vrt04057/2025, em 21/11/2025. O valor total deste termo de apostilamento é de R\$ 4.945,63 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), considerando que a vigência contratual finaliza em 01/03/2025 e os novos valores da cct nº tod00457/2025 tem início a partir de 01/11/2025 até 31/10/2026. Valor unitário do artifice - R\$ 8.828,75/ valor unitário do auxiliar R\$ 6.235,24. Vigência: 01/03/2022 a 01/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 182.543,93. Data de Assinatura: 10/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2025).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2025 - UASG 200112

Nº Processo: 08653.003577/2025-67.
Pregão Nº 90003/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO CEARA. Contratado: 05.387.786/0001-65 - CLINICA BRASIL E VIEIRA S/S. Objeto: Contratação de prestação de serviços veterinários incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos e medicamentos necessários a sua perfeita execução, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2027. Valor Total: R\$ 732.144,56. Data de Assinatura: 10/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA Nº 9/2025
A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da Polícia Rodoviária Federal/MISP do Espírito Santo, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Contran, notifica do resultado do recurso de multa em 1ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB os requerentes abaixo relacionados. Poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI, por escrito, até o dia 26/01/2026, devendo ser obedecidas às Resoluções 900/2022 e 518/2022 do Contran e os artigos 288, 289 e 290 do CTB. Instuir o recurso com, no mínimo: requerimento, devidamente preenchido, com as razões do recurso, e assinado; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso de multa em 2ª instância, caso interposto, poderá ser através de peticionamento eletrônico no site eletrônico www.prf.gov.br, enviado via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal do Espírito Santo: Rua Governador José Sette, 176, Ed. Juparanã, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-480 ou entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. A cópia da decisão poderá ser solicitada em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: número do processo, nome do requerente, resultado e data do julgamento:
08667.014536/2023-85, ADRIANO ROGERIO DAMASCENO, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08650.093587/2023-71, HEBER GUIMARÃES SOBRINHO, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08656.037166/2023-83, TIAGO HENRIQUE CASSIANO AMORIM, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08656.037357/2023-81, ROGÉRIO VITOR DE SOUZA, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08650.023761/2024-72, JOSE WILSON MARTINS, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08656.043334/2023-70, JADER MIRANDA DOS REIS SANTOS, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08656.011071/2024-11, JOAO VITOR DUTRA CALDEIRA, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08650.103201/2023-10, EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES S/A, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08667.005038/2024-22, ANTONIO CAMPOS, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08650.090561/2023-44, ANTONIO CELIO DE ARAUJO, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08656.042418/2023-96, ANA PAULA JAPIRA PEREIRA DOS SANTOS, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08656.037168/2023-72, TIAGO HENRIQUE CASSIANO AMORIM, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08656.036938/2023-60, PEDRO GRACI SCHNEIDER, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08656.037365/2023-91, ROGÉRIO VITOR DE SOUZA, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08656.023593/2024-65, LUIZ FALCAO, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08656.046689/2023-11, JOAO VICTOR MOREIRA DE SOUZA MARTINS, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08656.027270/2024-41, CARLOS HENRIQUE MARTINS, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08667.033890/2024-90, GETULIO HELMER VENCIONECK, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08650.017668/2024-29, JULIANO SOUZA CARVALHO, INDEFERIDO, 08/12/2025;
08667.036879/2024-81, TAINARA PEREIRA RODRIGUES, INDEFERIDO, 08/12/2025;



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 033020252120047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

